

Despacho nº 45/2019/GAP

Concede tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Município da Batalha, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019

Considerando:

- 1) Que a Câmara Municipal da Batalha tem procurado atribuir aos seus trabalhadores, as mesmas tolerâncias de ponto que o Governo decida conceder.
- 2) Que o Governo, através do Despacho n.º 12119/2019, de 13 de dezembro, decidiu conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.
- 3) Que muitos dos colaboradores da Câmara Municipal da Batalha, colaboram ativamente durante o fim-de-semana e para além do seu horário de trabalho, nas iniciativas promovidas pela Câmara neste período.
- 4) Que, no período natalício é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, tendo em vista a realização de encontros familiares.
- 5) Que, na componente turística e cultural, a Direção-Geral do Património Cultural decidiu encerrar o Mosteiro da Batalha nos próximos dias 24, 25, 31 de dezembro e 1 de janeiro.

Assim, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do número 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino o seguinte:

- a) **É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções nos serviços da administração direta da Câmara Municipal da Batalha, sejam eles centrais ou no agrupamento de escolas da Batalha, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.**
- b) **Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, em termos a definir pelos dirigentes máximos dos serviços, se aplicável.**
- c) **Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços e organismos referidos a alínea anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.**
- d) **O encerramento do Posto de Turismo, Museu da Comunidade Concelhia, Biblioteca, Escolas e demais equipamentos desportivos municipais nos dias 24, 25, 31 e 1 de janeiro.**
- e) **Que este despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia e na página da Internet do Município.**

Paços do Concelho da Batalha, 18 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)